

**PROCESSO nº 145/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019**

Segue resposta da área demandante referente ao seguinte questionamento:

**QUESTIONAMENTO:**

Com base no questionamento apresentado, por meio da Carta Nº 725/2019 – TELETRONIC/DICOM, onde é questionado “qual será a distância mínima de leitura exigida para as “Etiquetas (Tags) RFID para móveis e utensílios” e “Etiquetas (Tags) RFID para ativos de TI e demais equipamentos eletrônicos”, considerando a divergência de potência do Leitor RFID (1W) x Etiquetas RFID (2W), e a distinção de distância de leitura que cada uma possui?”, A resposta ao pedido de esclarecimento foi que as especificações demonstradas no edital atendem às necessidades da DESENBAHIA em termos de requisitos mínimos. A licitante poderá oferecer potência tanto para o leitor como para a etiqueta superiores ao especificado. A suposta divergência apontada pelo licitante deve-se à necessidade de futuras implantações de portais RFID, mencionados no item 3.7 do Anexo I.

Diante de tal resposta, onde a DESENBAHIA assume uma “suposta divergência apontada”, relacionada a compatibilidade/requisitos técnicos entre as características exigida no edital e o que os fabricantes de mercado oferecem e atendem, relacionado a distância mínima de leitura para as Tags/etiquetas RFID exigidas, é correto o entendimento que a distância mínima de Leitura de 4m será exigida apenas para os portais RFID, mencionados no item 3.7 do anexo I, sendo a distância de leitura mínima exigida para o Leitor portátil x Tags, descritas nos requisitos mínimos dos itens 3.2 e 3.4 do anexo I, poderá ser de cerca 1m de distância de leitura, considerando os argumentos apresentados no pedido de esclarecimentos apontados na Carta Nº 725/2019 – TELETRONIC/DICOM e os parâmetros de distância sugeridos pelos fabricantes das Tags e do leitor portátil, ambos exigidos no Anexo I do Edital?

**RESPOSTA:**

Está correto, portanto, o seu entendimento de que “a distância mínima de Leitura de 4m será exigida apenas para os portais RFID” em futuras aquisições.

Salvador, Ba, 05 de dezembro de 2019.

  
**Camila Brandi Schlaepfer Sales**  
Pregoeira

